



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, VINCULADA AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 33/2022**

Às nove horas, do dia 15 de março de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 33/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|                                                                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Empresa: <b>GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME</b>                                  |                                |
| CNPJ: 35.644.124/0001-94                                                   | Telefone / Fax (91) 98509-4658 |
| Endereço: AV.JÕAO PAULO II. N°463- BAIRRO: CENTRO , CEP: 68700-050         |                                |
| Contato: BENEDITO BRUNO OLIVEIRA RAMOS                                     |                                |
| E-mail: financeirograficarapida1@gmail.com / graficarapidaeireli@gmail.com |                                |

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 33/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

| Empresa | CNPJ | Endereço | Contato | Telefone/fax |
|---------|------|----------|---------|--------------|
|         |      |          |         |              |
|         |      |          |         |              |
|         |      |          |         |              |

**2. DO OBJETO:** A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 33/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** Registro de preços



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

que objetiva a Prestação De Serviços de Impressão e Confeção de Lonas para Atender as Necessidades da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais De Santa Luzia Do Pará.

**3. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o compromisso de prestação de serviços de impressão e confecção de lonas para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 33/2022.

4.2. O compromisso de prestação de serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 33/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviço, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os documentos fiscais, assim como a cópia da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, deverão ser entregues à Contratante, no horário das 08h00 às 16h00.

6.1. O (s) objeto (s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I e § 3º.

6.2. Serão recusados os materiais/serviços que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

6.3 O ato de recebimento do serviço não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos serviços que vierem a ser recusados, de forma imediata, contadas da solicitação;

6.4. Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

6.5 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

**7. DOS PREÇOS:** A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

**Planilha de Quantitativos**

| Item | Descrição                                                                                                                             | UND | VALOR UNIT. | PMSLP | SEMED | FUNDEB | SAÚDE | SEMAS | SEMMA | QUANT. | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|--------|---------------|
| 2    | Adesivo Jateado com durabilidade de 2 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente     | M²  | R\$ 54,90   | 50    | 32    | 48     | 40    | 30    | 20    | 220    | R\$ 12.078,00 |
| 14   | Adesivo Perfurado com durabilidade de 1 ano da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente    | M²  | R\$ 89,85   | 150   | 60    | 90     | 100   | 50    | 30    | 480    | R\$ 43.128,00 |
| 15   | Adesivo Perfurado com durabilidade de 1 ano da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente    | M²  | R\$ 89,00   | 150   | 60    | 90     | 100   | 50    | 30    | 480    | R\$ 42.720,00 |
| 16   | Adesivo Transparente com durabilidade de 1 ano da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente | M²  | R\$ 39,40   | 100   | 48    | 72     | 80    | 50    | 30    | 380    | R\$ 14.972,00 |
| 17   | Adesivo Transparente durabilidade de 1 ano da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente     | M²  | R\$ 60,00   | 100   | 48    | 72     | 80    | 50    | 30    | 380    | R\$ 22.800,00 |
| 18   | Bandeira com trama translúcida                                                                                                        | M²  | R\$ 128,00  | 70    | 32    | 48     | 60    | 50    | 20    | 280    | R\$ 35.840,00 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|                    |                                                                                                                                                                                                             |     |            |     |     |     |     |     |     |      |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----------------------|
| 23                 | Banner em lona Solit 480G (sem trama e alta planicidade), acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                         | M²  | R\$ 79,90  | 70  | 36  | 54  | 50  | 50  | 20  | 280  | R\$ 22.372,00         |
| 24                 | Caneca de Porcelana com sublimação                                                                                                                                                                          | Und | R\$ 51,30  | 80  | 40  | 60  | 50  | 30  | 10  | 270  | R\$ 13.851,00         |
| 29                 | Fachada em Lona 440G super glossy (brilho), impressa com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente, com estrutura em Metalon 20 x 20 mm galvanizado, com refletores com lâmpadas eletrônicas de 30W | M²  | R\$ 195,00 | 70  | 36  | 54  | 50  | 30  | 20  | 260  | R\$ 50.700,00         |
| 35                 | Lona 380 G sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                                                                                                   | M²  | R\$ 54,96  | 50  | 24  | 36  | 40  | 30  | 20  | 200  | R\$ 10.992,00         |
| 37                 | Lona Back Light 440 G (fundo branco), impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                                                                                        | M²  | R\$ 129,65 | 90  | 40  | 60  | 80  | 60  | 20  | 350  | R\$ 45.377,50         |
| 39                 | Minidoor impresso em cabeça de 40 picolitros e tinta solvente                                                                                                                                               | M²  | R\$ 27,93  | 400 | 240 | 360 | 300 | 200 | 100 | 1600 | R\$ 44.688,00         |
| 40                 | Placa de identificação em PVC expandido de 3mm, com fita dupla face e adesivo leitoso com durabilidade de 2 anos da cola impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                     | M²  | R\$ 195,00 | 50  | 24  | 36  | 40  | 30  | 10  | 190  | R\$ 37.050,00         |
| 41                 | Placa de inauguração em vidro 6mm com alongador                                                                                                                                                             | M²  | R\$ 425,00 | 50  | 24  | 36  | 40  | 30  | 20  | 200  | R\$ 85.000,00         |
| 43                 | Trofeu em Acrílico de 3 mm cristal, 10cm x 15cm (LxA), recortado eletronicamente em router ou laser, com aplicação de adesivo translúcido e aplicação de fundo                                              | UND | R\$ 85,00  | 80  | 36  | 54  | 40  | 30  | 10  | 250  | R\$ 21.250,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                             |     |            |     |     |     |     |     |     |      | <b>R\$ 502.818,50</b> |

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

**9. DAS PENALIDADES:** A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

a) advertência;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:** A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**11. DA PUBLICAÇÃO:** A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**12. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA  
RAMOS  
CANTO:6451423  
4249

Assinado de forma  
digital por EDIELMA  
RAMOS  
CANTO:64514234249  
Dados: 2023.03.15  
13:02:50 -03'00'

**EDIELMA RAMOS CANTO**  
Pregoeiro

**GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME**  
CNPJ: 35.644.124/0001-94  
BENEDITO BRUNO OLIVEIRA RAMOS – SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 047.751.372-71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, VINCULADA AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 33/2022**

Às onze horas, do dia 15 de março de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 33/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa: <b>MALHARIA &amp; GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME</b>                     |
| CNPJ: 42.328.108/0001-58      Telefone / Fax (91)98190-3880                         |
| Endereço: RUA JOSE ALVES, S/N, BAIRRO; SANTA LUZIA, CEP: 68.704-010, CAPANEMA/PARÁ, |
| Contato: SANDY DOS REIS SOUSA                                                       |
| E-mail: financeiro1horizonte@gmail.com                                              |

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 33/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

| Empresa | CNPJ | Endereço | Contato | Telefone/fax |
|---------|------|----------|---------|--------------|
|         |      |          |         |              |
|         |      |          |         |              |
|         |      |          |         |              |

**2. DO OBJETO:** A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 33/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** Registro de preços que objetiva a Prestação De Serviços de Impressão e Confecção de Lonas para Atender as Necessidades da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais De Santa Luzia Do Pará.

**3. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de** prestação de serviços de impressão e confecção de lonas para atender as necessidades da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais De Santa Luzia Do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 33/2022.

4.2. O compromisso de prestação de serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 33/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviço, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os documentos fiscais, assim como a cópia da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, deverão ser entregues à Contratante, no horário das 08h00 às 16h00.

6.1. O (s) objeto (s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I e § 3º.

6.2. Serão recusados os materiais/serviços que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

6.3 O ato de recebimento do serviço não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos serviços que vierem a ser recusados, de forma imediata, contadas da solicitação;

6.4. Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

6.5 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

**7. DOS PREÇOS:** A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

**Planilha de Quantitativos**

**MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI – ME CNPJ nº 42.328.108/0001-58**

| Item | Descrição                                                                                                                                            | UND | VALOR<br>UNT | PMSLP | SEMED | FUNDEB | SAÚDE | SEMAS | SEMMA | QUANT.<br>TOTAL | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-----------------|----------------|
| 1    | Adesivo Jateado com durabilidade de 2 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                    | M²  | R\$ 59,95    | 50    | 32    | 48     | 40    | 30    | 20    | 220             | R\$ 13.189,00  |
| 3    | Adesivo Leitoso Automotivo com durabilidade de 5 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente         | M²  | R\$ 127,90   | 60    | 24    | 36     | 40    | 30    | 20    | 210             | R\$ 26.859,00  |
| 4    | Adesivo Leitoso Automotivo durabilidade de 5 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente             | M²  | R\$ 99,90    | 60    | 24    | 36     | 40    | 30    | 20    | 210             | R\$ 20.979,00  |
| 5    | Adesivo Leitoso Blockout (fundo preto) durabilidade de 2 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente | M²  | R\$ 79,50    | 70    | 28    | 42     | 50    | 30    | 20    | 240             | R\$ 19.080,00  |
| 6    | Adesivo Leitoso Blockout (fundo preto) durabilidade de 2 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente | M²  | R\$ 54,68    | 70    | 28    | 42     | 50    | 30    | 20    | 240             | R\$ 13.123,20  |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                 |     |              |     |     |     |     |     |     |      |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|----------------|
| 7  | Adesivo Leitoso com durabilidade de 1 ano da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                | M²  | R\$ 59,95    | 300 | 160 | 240 | 200 | 200 | 100 | 1200 | R\$ 71.940,00  |
| 8  | Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola apenas recortado                                                                                             | M²  | R\$ 69,70    | 80  | 40  | 60  | 60  | 40  | 30  | 310  | R\$ 21.607,00  |
| 9  | Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                               | M²  | R\$ 79,85    | 100 | 40  | 60  | 80  | 50  | 30  | 360  | R\$ 28.746,00  |
| 10 | Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente e com acabamento em chapa imantada de 0,3 mm | M²  | R\$ 249,80   | 70  | 32  | 48  | 60  | 50  | 30  | 290  | R\$ 72.442,00  |
| 11 | Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente e com acabamento em chapa imantada de 0,8 mm | M²  | R\$ 280,00   | 80  | 40  | 60  | 60  | 60  | 40  | 340  | R\$ 95.200,00  |
| 12 | Adesivo Leitoso durabilidade de 1 ano da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                    | M²  | R\$ 54,70    | 300 | 160 | 240 | 200 | 200 | 100 | 1200 | R\$ 65.640,00  |
| 13 | Adesivo Leitoso durabilidade de 2 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                   | M²  | R\$ 54,70    | 100 | 40  | 60  | 80  | 50  | 30  | 360  | R\$ 19.692,00  |
| 19 | Banner em lona 280 G Titanium, trama 1000 x 1000, acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente     | M²  | R\$ 79,80    | 80  | 40  | 60  | 50  | 30  | 20  | 280  | R\$ 22.344,00  |
| 20 | Banner em lona 280 G, acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                 | M²  | R\$ 78,55    | 700 | 360 | 540 | 500 | 300 | 100 | 2500 | R\$ 196.375,00 |
| 21 | Banner em lona 380 G, acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                 | M²  | R\$ 79,85    | 150 | 80  | 120 | 120 | 100 | 50  | 620  | R\$ 49.507,00  |
| 22 | Banner em lona 440 G, acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                 | M²  | R\$ 79,95    | 200 | 120 | 180 | 150 | 100 | 50  | 800  | R\$ 63.960,00  |
| 25 | Cracha em PVC com sistema transfer                                                                                                                              | UND | R\$ 27,65    | 100 | 60  | 90  | 90  | 60  | 30  | 430  | R\$ 11.889,50  |
| 26 | Fachada de ACM de 4 mm com durabilidade de 10 anos e Letra Caixa em Inox de chapa 20                                                                            | M²  | R\$ 699,90   | 20  | 16  | 24  | 30  | 20  | 10  | 120  | R\$ 83.988,00  |
| 27 | Fachada de ACM de 4 mm com durabilidade de 10 anos e Letra Caixa em Inox de chapa 20 galvanizada, pintada com tinta PU                                          | M²  | R\$ 1.299,50 | 70  | 36  | 54  | 50  | 50  | 20  | 280  | R\$ 363.860,00 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|                    |                                                                                                                                                                                       |     |              |      |     |     |      |     |     |      |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|------|-----|-----|------|-----|-----|------|-------------------------|
| 28                 | Fachada em Lona 440G super glossy (brilho), impressa com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente, com estrutura em Metalon 20 x 20 mm galvanizado                           | M²  | R\$ 194,90   | 200  | 100 | 150 | 180  | 150 | 100 | 880  | R\$ 171.512,00          |
| 30                 | Impressão a Laser formato A3 (31x45 cm) apenas frente, no papel couche 115 a 300G                                                                                                     | UND | R\$ 4,00     | 1100 | 480 | 720 | 1000 | 500 | 200 | 4000 | R\$ 16.000,00           |
| 31                 | Impressão em cabeça de 40 picolitros com tinta solvente e Exibição por 15 dias de outdoor em papel 90G no tamanho de 3 x 9 metros exibido na cidade de Santa Luzia do Pará            | UND | R\$ 698,80   | 80   | 40  | 60  | 50   | 30  | 20  | 280  | R\$ 195.664,00          |
| 32                 | Impressão em cabeça de 40 picolitros com tinta solvente e Exibição por 15 dias de outdoor em papel 90G no tamanho de 3 x 9 metros, exibido na rodovia BR 316 e cidades circunvizinhas | UND | R\$ 698,95   | 50   | 32  | 48  | 40   | 20  | 10  | 200  | R\$ 139.790,00          |
| 33                 | Lona 280 G sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                                                                             | M²  | R\$ 54,78    | 400  | 240 | 360 | 300  | 200 | 100 | 1600 | R\$ 87.648,00           |
| 34                 | Lona 280 G Titanium trama 1000x1000 sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                                                    | M²  | R\$ 54,80    | 70   | 36  | 54  | 60   | 50  | 30  | 300  | R\$ 16.440,00           |
| 36                 | Lona 440 G sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                                                                             | M²  | R\$ 54,85    | 140  | 72  | 108 | 120  | 80  | 30  | 550  | R\$ 30.167,50           |
| 38                 | Lona solit 480 G (sem trama e alta planicidade), impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente                                                                       | M²  | R\$ 74,69    | 200  | 120 | 180 | 150  | 100 | 50  | 800  | R\$ 59.752,00           |
| 39                 | Minidoor impresso em cabeça de 40 picolitros e tinta solvente                                                                                                                         | M²  | R\$ 27,90    | 400  | 240 | 360 | 300  | 200 | 100 | 1600 | R\$ 44.640,00           |
| 42                 | Placa de Sinalização em chapa 20 galvanizada com adesivo refletivo recortado de durabilidade 5 anos de cola                                                                           | M²  | R\$ 1.099,80 | 300  | 0   | 0   | 0    | 0   | 0   | 300  | R\$ 329.940,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                       |     |              |      |     |     |      |     |     |      | <b>R\$ 2.351.974,20</b> |

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

**9. DAS PENALIDADES:** A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:** A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**11. DA PUBLICAÇÃO:** A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**12. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS  
CANTO:6451423  
4249

Assinado de forma digital  
por EDIELMA RAMOS  
CANTO:64514234249  
Dados: 2023.03.15  
13:22:38 -03'00'

**EDIELMA RAMOS CANTO**  
Pregoeiro

**MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME**  
CNPJ: 42.328.108/0001-58  
SANDY DOS REIS SOUSA – Sócio Administrador  
CPF: 074.666.732-95